



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026/2018
DE 11 DE MAIO DE 2018.

*DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA
EDIFICAÇÃO LOCALIZADA NA PRAÇA
MUNICIPAL DE VALE DO ANARI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, nos termos e competência dos artigos 15, IX, XV e XVI; e 123 da Lei Orgânica, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica desafetado da condição de bem público de uso especial, vinculado ao patrimônio do Município de Vale do Anari; o imóvel edificação em alvenaria situada na Praça Municipal, Avenida Capitão Silvio de Farias, n.º 4571, Bairro Centro, CEP 76800-000 – Vale do Anari/RO; declarado por laudo pericial como edifício de grau de risco crítico para desabamento.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a demolição preventiva do imóvel.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA,
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

ANILDO ALBERTON
PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 026/2018

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honrado em cumprimentar Vossas Excelências, apresento o presente projeto de lei de competência orgânica desta Colenda Casa de Leis com a finalidade una de autorizar a desafetação e decorrente demolição do imóvel – edifício situado na Praça Municipal, o qual já foi declarado por laudo pericial anexo (Processo Administrativo n.º 221/2018).

Salienta-se ainda que o referido edifício além de danificado e imprestável para atividades sociais ou administrativas, encontra-se em local já previamente designado para a construção de quadra sintética, encontrando-se incluso na área de execução do projeto de revitalização da praça municipal.

Em vista ao exposto, esperando a costumeira atenção que Vossas Excelências têm dispensado a este Poder Executivo, oportuno é o momento para reiterar-lhes os nossos sinceros votos de consideração e apreço.

Vale do Anari-RO, 11 de Maio de 2018.

Anildo Alberton
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Ofício n.º 242/GP/PMVA/2018

Vale do Anari-RO, 11 de Maio de 2018.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, apresentamos a esta augusta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei n.º 26/2018 – “*DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA EDIFICAÇÃO LOCALIZADA NA PRAÇA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”

Devido à urgência da matéria, solicitamos a apreciação e votação em ***Regime de Urgência Especial.***

Agradecendo a atenção dispensada pelos nobres vereadores, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Anildo Alberton
Prefeito

Ao
Exmo Sr.
Manoel Pereira da Silva
Presidente da CMVA
Vale do Anari - RO